

PARECER:	Nº001 02 DE SETEMBRO DE 2026
INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PRECATÓRIO
RELATOR CONSELHEIRO:	MICHELLY OLIVEIRA DOMIENCE

PROCESSO: SESSÃO REALIZADA: 02 DE SETEMBRO DE 2026

I – HISTÓRICO/FUNDAMENTAL

A Secretária Municipal de Educação, Elaine Custódia de Oliveira Bezerra Soares, encaminhou a esse órgão o Ofício nº 043 28 de agosto de 2026, solicitando que houvesse uma reunião com os membros para deliberar assuntos de interesse de todos.

O Procurador Jurídico Municipal de Tabocas do Brejo Velho, reuniu-se no dia 02 de setembro de 2026, com o pleno do CME para apresentar alteração apresentação do Plano de Aplicação dos Precatórios em atendimento a Emenda Constitucional nº 114/2021 e demais legislações sobre a matéria.

Considerando que o Plano de Aplicação ficou aprovado. Sendo confirmada a divisão para 40% dos recursos serem destinados exclusivos em aplicações na educação para investimentos reformas, ampliação e construção do Centro de Educação Especial, bem como que o percentual de 60% seria destinado como rateio aos profissionais do Magistério que atuaram entre janeiro de 2003 a fevereiro de 2007 ficou ainda deliberado rateio de juros de aplicação com pessoal de apoio da época.

Considerando que com o advento da Emenda Constitucional nº 114/2021, onde dispõe sobre a legalidade em acordos com os rateios em prol dos profissionais da educação;

Considerando que o presente gestor municipal se posicionou favorável ao rateio entre os servidores da educação do equivalente a 60% dos valores recebidos pelo município em ação movida em face da União, compreendendo sobre os reajustes entre os anos de 2003 a 2007. Tendo inclusive a confirmação da nomeação de uma comissão mista para estudo e avaliação técnica.

Sendo assim passamos a concluir o presente parecer.

II – CONCLUSÃO

Através desse parecer aprova o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF recebido pelo município, equivalente aos anos de 2003 a 2007, para o exercício de 2026 e seguintes, conforme constante e deliberado na presente reunião, sendo 40% do recurso oriundo a investimentos em reformas, ampliação e construção do Centro de Educação Especial, e o percentual de 60% definido como Rateio aos Profissionais da Educação Municipal, sendo os critérios de condições e relação de beneficiados a serem discutidos e formulados por comissão própria nomeada para estudo e avaliação, sendo composta por representantes da administração e representantes da classe mediante o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA (SINTPUMTBREV), para posterior apresentação de projeto de Lei Municipal de iniciativa para regulamentação da matéria.

Desse modo, caso tenha fato superveniente que possa interferir diretamente no plano de aplicação aprovado, poderá novamente ser deliberado pelo CME para suas retificações necessárias.
Plano de Aplicação em anexo.

Tabocas do Brejo Velho, 02 de setembro de 2026

Maria das Graças de Souza Almeida

Maria das Graças de Souza Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ASSINATURA DOS MEMBROS

Angela Gonçalves Lessa

Elisene Thomazense Lopes

Maria do Carmo Gomes dos Santos

Jose Walter Dias da Costa

Ana Lúcia Pereira Passos Barbosa Oliveira

Maronita Pereira de Santana Silva

Michelly Oliveira Tomiense